



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 375/90

“Autoriza o executivo Municipal assinaar convênio com a Secretaria de estado da Agricultura , Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, para aquisição de recursos para o município de Paineiras.

Art.2º- Fica ainda, autorizado a tomar providências jurídicas, contábeis, orçamentárias e financeiras relativas ao convênio.

Art.3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 04 de setembro de 1990